

# Caderno 2

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2011

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE GESTÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0380, 29 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 249, de 2010, 3ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre maio / junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**  
Secretário de Estado da Fazenda

## NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2011. Esta composição está assim estruturada:
  - Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - Fundos Especiais;
  - Entidades da Administração Indireta, tais como:
    - Fundações;
    - Autarquias;
    - Empresas Públicas dependentes; e
    - Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
- Estas informações estão disponíveis na Internet “http://www.sefa.pa.gov.br” (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes  
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal  
CRC – DF nº 006853

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>12.033.587</b>	<b>254.753</b>	<b>12.288.340</b>	<b>2.032.869</b>	<b>16,54</b>	<b>6.002.309</b>	<b>48,85</b>	<b>6.286.031</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.708.122</b>	<b>254.367</b>	<b>12.962.489</b>	<b>2.295.878</b>	<b>17,71</b>	<b>6.780.860</b>	<b>52,31</b>	<b>6.181.629</b>
RECEITA TRIBUTARIA	5.964.198	-	5.964.198	985.941	16,53	2.970.149	49,80	2.994.049
IMPOSTOS	5.847.246	-	5.847.246	969.095	16,57	2.921.145	49,96	2.926.101
TAXAS	116.953	-	116.953	16.846	14,40	49.004	41,90	67.948
RECEITA DE CONTRIBUICOES	612.175	-	612.175	103.848	16,96	314.267	51,34	297.908
CONTRIBUICOES SOCIAIS	612.175	-	612.175	103.848	16,96	314.267	51,34	297.908
RECEITA PATRIMONIAL	137.189	-	137.189	46.284	33,74	121.571	88,62	15.618
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.136	-	2.136	1.084	50,74	1.231	57,63	905
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	124.072	-	124.072	45.025	36,29	119.890	96,63	4.182
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	10.980	-	10.980	176	1,60	450	4,10	10.531
RECEITA AGROPECUARIA	144	-	144	-	-	4	3,06	139
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	144	-	144	-	-	4	3,06	139
RECEITA INDUSTRIAL	9.513	-	9.513	1.915	20,13	4.904	51,56	4.608
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	9.513	-	9.513	1.915	20,13	4.904	51,56	4.608
RECEITA DE SERVICOS	391.099	4.570	395.669	64.013	16,18	175.885	44,45	219.784
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.385.950	-	5.385.950	1.044.157	19,39	3.067.992	56,96	2.317.958
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.278.339	-	5.278.339	1.034.937	19,61	3.047.216	57,73	2.231.123
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	-	-	-	10	(10)	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	107.610	-	107.610	9.221	8,57	20.766	19,30	86.845
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.855	249.797	457.652	49.720	10,86	126.086	27,55	331.566
MULTAS E JUROS DE MORA	46.450	-	46.450	13.514	29,09	28.536	61,43	17.914
INDENIZACOES, RESTITUICOES	1.986	6.712	8.698	698	8,03	16.523	189,97	(7.825)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	92.659	-	92.659	29.066	31,37	46.058	49,71	46.602
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	66.760	243.084	309.844	6.442	2,08	34.969	11,29	274.875
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>858.209</b>	<b>386</b>	<b>858.595</b>	<b>18.495</b>	<b>2,15</b>	<b>29.009</b>	<b>3,38</b>	<b>829.586</b>
OPERACOES DE CREDITO	631.632	-	631.632	6.868	1,09	10.448	1,65	621.183
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	501.619	-	501.619	249	0,05	3.829	0,76	497.789
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	130.013	-	130.013	6.619	5,09	6.619	5,09	123.394
ALIENACAO DE BENS	718	-	718	-	-	-	-	718
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	718	-	718	-	-	-	-	718
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	892	-	892	129	14,42	870	97,52	22
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	194.297	386	194.683	11.492	5,90	17.494	8,99	177.188
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	194.297	386	194.683	11.492	5,90	17.494	8,99	177.188
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.671	-	30.671	6	0,02	197	0,64	30.474
OUTRAS RECEITAS	30.671	-	30.671	6	0,02	197	0,64	30.474
<b>DEDUCOES DA RECEITA</b>	<b>1.532.744</b>	<b>-</b>	<b>1.532.744</b>	<b>281.504</b>	<b>18,37</b>	<b>807.559</b>	<b>52,69</b>	<b>725.185</b>
DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.532.744	-	1.532.744	281.504	18,37	807.559	52,69	725.185
RECEITAS TRIBUTARIAS	830.030	-	830.030	139.203	16,77	403.904	48,66	426.126
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	702.714	-	702.714	142.301	20,25	403.655	57,44	299.059
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)</b>	<b>419.775</b>	<b>-</b>	<b>419.775</b>	<b>72.344</b>	<b>17,23</b>	<b>211.594</b>	<b>50,41</b>	<b>208.180</b>
<b>SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)</b>	<b>12.453.362</b>	<b>254.753</b>	<b>12.708.115</b>	<b>2.105.213</b>	<b>16,57</b>	<b>6.213.904</b>	<b>48,90</b>	<b>6.494.211</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>12.453.362</b>	<b>254.753</b>	<b>12.708.115</b>	<b>2.105.213</b>	<b>16,57</b>	<b>6.213.904</b>	<b>48,90</b>	<b>6.494.211</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (IV+VI)</b>	<b>12.453.362</b>	<b>254.753</b>	<b>12.708.115</b>	<b>2.105.213</b>	<b>16,57</b>	<b>6.213.904</b>	<b>48,90</b>	<b>6.494.211</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>242.454</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>242.454</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.